



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Do Sr. Pastor Marco Feliciano)

Dispõe sobre grupos prioritários a serem incluídos no calendário de vacinação do Covid-19.

O Congresso Nacional decreta:

Tornam-se como grupos prioritários para serem incluídos no calendário de vacinação do COVID-19:

I - Pessoas com comorbidades, portadoras de doença crônica renal, que necessitam de hemodiálise, ou que foram transplantados de um ou dois rins.

II - Pessoas portadoras de síndrome de Dow, pessoas possuidoras de comprovadas deficiências mentais que impeçam o discernimento das medidas cautelares de contágio de doenças infectocontagiosas.

III - Todos os profissionais de qualquer área que tenham contato direto com pessoas infectadas com COVID-19, por obrigação de sua labuta, comprovados por atestado da autoridade de saúde local.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

Há algumas pessoas que possuem doenças renais crônicas e fazem hemodiálise, transplantados, autistas, Portadores de Síndrome de Down, que tem sua mobilidade reduzida e formam grupos que merecem atenção especial do Estado afim de, minimizarem o sacrifício de seus cuidadores e familiares.

Sala das Sessões, de de 2021.

Dep. Pastor Marco Feliciano
Republicanos/SP



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pr. Marco Feliciano
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215352789000>

* C D 2 1 5 3 5 2 7 8 9 0 0 0 *